



Governo do Distrito Federal  
Defensoria Pública do Distrito Federal  
Assessoria Especial  
Unidade de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação

Nota Técnica N.º 30/2024 - DPDF/DPG/ASSESP/UNITIC

Brasília-DF, 17 de setembro de 2024.

À Diretoria de Licitação,

Assunto: Resposta ao Pedido de Esclarecimento nº 01

1. RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 01

1. Existe contrato semelhante vigente ou recém encerrado?

Resposta: sim.

2. Se sim, qual o número do contrato?

Resposta: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 042/2019 - QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 042/2019

3. Se sim, com qual empresa?

Resposta: UNIC SOLUTIONS – COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA - ME

4. Se sim, qual o valor do contrato atual ou encerrado?

Resposta: A Ata de Registro de Preços SEI-GDF n.º 12/2019, no ano de 2019, previam uma execução mensal de R\$108.292,55 e um valor anual de R\$1.299.510,58, com uma previsão de consumo de 4.396,80 USTs por mês, totalizando 57.761,60 USTs anuais. Contudo, o contrato 042/2019 assinado pela DPDF teve seu valor e a quantidade de USTs reduzidos pela metade.

Hoje o valor executado é de R\$ 930.246,14 (novecentos e trinta mil duzentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos) anual.

5. Qual o motivo da finalização do contrato anterior?

Resposta: ultimo ano de vigência: termina em 16 de dezembro de 2024

6. Existem glosas ou multas da contratação atual ou anterior? Se sim, por quais motivos?

Resposta: Sim, existem glosas na contratação atual. Elas são comuns em contratos dessa natureza e ocorrem por diversos motivos. Entre as principais razões estão a duplicidade de cobrança em relatórios analíticos e erros formais na documentação apresentada. Essas inconsistências são corrigidas por meio de glosas, que ajustam o valor final a ser pago à contratada, garantindo a conformidade com o que foi efetivamente contratado e realizado.

7. Se sim, quantos profissionais atendem/atendiam ao contrato?

Sim, o contrato é atendido por um total de 9 profissionais, distribuídos da seguinte forma: 2 profissionais no nível N3, 4 profissionais no nível N2 e 3 profissionais no nível N1. Essa composição de equipe reflete a organização necessária mínima para o cumprimento das obrigações contratuais, com cada nível de profissional contribuindo de acordo com sua expertise e função designada no projeto.

8. Qual a estimativa do quantitativo de profissionais por perfil para esta nova contratação se não estiver definida no Edital e seu Termo de Referência?

Exigência mínima estipulada no Termo de Referência para atendimento das demandas da DPDF:

SERVIÇO	ESCOPO RESUMIDO	PERFIL PROFISSIONAL	QUANTIDADE ESTIMADA
<b>Central de Suporte (Service Desk)</b> <b>Suporte Técnico Remoto e Presencial; Suporte Especializado em Sustentação de Rede, Segurança da Informação, Sustentação de Servidores</b>	Suporte Técnico Remoto	Técnico de Suporte Remoto	2
	Suporte Técnico Presencial	Técnico de Suporte Presencial	4
	Gerencia de Central de Suporte	Gerente de Central de Suporte	1
	Suporte a banco de dados	Analista de Dados	1
	Suporte às Aplicações de Negócios; Suporte a Sistemas Operacionais; Suporte a Ambiente de Redes; Suporte a Datar Center Físico e na Nuvem	Administrador de Rede e Data Center	2

9. Qual o valor do salário recebido por cada perfil profissional alocado na prestação de serviços atual ou anterior?

Referência mínima conforme Nota Técnica SEI nº 3005/2023/MGI:

Perfil	Experiência	Salário
Suporte Técnico Remoto - N1	Técnico de suporte ao usuário de tecnologia da informação Pleno	R\$ 2.022,12
Suporte Técnico Presencial - N2	Técnico de suporte ao usuário de tecnologia da informação Senior	R\$ 2.843,14
Suporte Técnico Especializado - N3	Administração de Data Center, redes e de comunicação de dados Senior	R\$ 8.706,81
Analista de Redes	Administrador de Data Center, redes comunicação de dados Pleno	R\$ 5.683,15
Analista de Dados	Administrador de banco de dados - Sênior	R\$ 9.726,46
Gerente	Gerente de suporte técnico	R\$ 8.327,89

#### Perfis profissionais:

Perfil	Formação	Experiência	Conhecimentos Técnicos Exigidos\Certificações	Conhecimentos Técnicos Desejáveis
<b>Suporte Técnico Remoto</b>	Segundo grau completo ou curso técnico na área de informática	12 meses em suporte remoto	Office 365, Windows, Conhecimento de manutenção de hardware em nível básico, navegação internet, técnicas de telessuporte	Experiência em Instalação e Customização de sistemas corporativos em ambientes de duas camadas (cliente-servidor) Conhecimento sobre o Sistema Eletrônico de Informação -SEI (Curso on-line ENAP)
<b>Suporte Técnico Presencial</b>	Segundo grau completo ou curso técnico na área de informática	2 anos em suporte técnico	suporte técnico aos recursos e serviços de rede ou atividades de instalação, configuração, manutenção, administração e controle dos recursos e serviços. Certificação HDI-DAST e ITIL Foundation v3 ou superior	Inglês técnico, conhecimento de rede avançado Conhecimento sobre o Sistema Eletrônico de Informação -SEI (Curso on-line ENAP)
<b>Gerente</b>	Diploma de Nível Superior (instituição aprovada pelo MEC).	3 anos em supervisão de suporte técnico	Gerenciamento de equipes, microinformática, internet, Certificação ITIL Certificação HDI-DAST e ITIL Foundation v3 ou superior	Língua inglesa no nível técnico Certificação SCRUM Conhecimento sobre o Sistema Eletrônico de Informação -SEI (Curso on-line ENAP)
<b>Administrador de Redes</b>	Nível superior completo na área de Tecnologia da Informação (TI), ou em qualquer área, desde que acrescida de curso de especialização em redes	3 anos em suporte técnico e administração de rede	Protocolo TCP/IP, ferramentas de gestão de infraestrutura, administração de internet, intranet, firewall/proxy, Office 365 e GLPI Conhecimentos em ambientes virtualizados, SAN/NAS, segurança de redes, serviços de diretórios Active Directory, DNS, DHCP, Office 365 e GLPI certificação CCNA para membros da equipe de rede	Práticas de mercado (ISO, ITIL) VOIP, configuração de roteadores, switches e WI-FI Conhecimento sobre o Sistema Eletrônico de Informação -SEI (Curso on-line ENAP)

Perfil	Formação	Experiência	Conhecimentos Técnicos Exigidos\Certificações	Conhecimentos Técnicos Desejáveis
<b>Administrador de Segurança</b>	Nível superior (instituição aprovada pelo MEC).	3 anos de experiência em segurança da informação Experiência comprovada em Gestão e Controle de Segurança da Informação (mínimo 6 meses) Experiência em Segregação de Funções ou SoD (mínimo 6 meses)	certificação Microsoft MCSE para a equipe de sistemas Certificação Zabbix ZCP  Conhecimento de normativos e boas práticas em Segurança da Informação Experiência na Implantação, planejamento, gerenciamento e supervisão de serviços e projetos de infraestrutura de TI ou soluções de segurança da informação Conhecimento LGPD certificação CompTIA Security+	Domínio em atividades da área de Gestão de Riscos e de Segurança da Informação, Cibersegurança e Privacidade de Dados. Experiência na prospecção de soluções de TI voltadas para a automação de rotinas. Habilidade de comunicação e apresentação de relatórios; Visão sistêmica
<b>Analista de Dados/BI Sênior</b>	Nível superior (instituição aprovada pelo MEC).	3 anos em análise de dados Experiência no desenvolvimento de painéis de informações estratégicas baseados em sistemas web.	Microsoft Power BI, modelagem de dados, SGBDs, SQL, PostGreSql, MySQL, no e ferramentas de ETL, relatórios analíticos Conhecimento do processo de análise, ciência e administração de dados;	Experiência em ETL (Extração, Transformação e Carga) de dados; Habilidade de comunicação e apresentação de relatórios;

10. Os profissionais deverão receber em sua remuneração mensal os eventos de periculosidade ou insalubridade? Se sim, em quais percentuais?

Resposta: não

11. As empresas que apresentarem salários inferiores em sua proposta e planilha de preços aos especificados no Edital e Termo de Referência serão desclassificadas. Está correto nosso entendimento?

Resposta: sim

12. As empresas que apresentarem quantitativos de profissionais inferiores em sua proposta e planilha de preços aos especificados no Edital e Termo de Referência serão desclassificadas. Está correto nosso entendimento?

Resposta: sim

13. Caso as empresas licitantes possam propor quantitativo de profissionais e/ou salários inferiores aos especificados no Edital e Termo de Referência desta licitação, qual será o critério de exequibilidade que será adotado para fins de julgamento das propostas?

Resposta:

Parâmetros Estabelecidos no nosso Edital: O edital estabeleceu critérios específicos de exequibilidade, como remuneração dos profissionais e quantidade de profissionais,

Consequências:

- Se a empresa não comprovar a exequibilidade de sua proposta, ela poderá ser desclassificada.
- O descumprimento dos requisitos mínimos de quantitativo de profissionais e salários também pode acarretar a aplicação de penalidades previstas na lei, como advertência, multa ou até sanções mais severas (suspensão ou impedimento de contratar com o setor público).

Dessa forma, o critério de exequibilidade visa garantir que o serviço será prestado adequadamente, evitando propostas com valores artificiais que podem comprometer a execução do contrato.

14. Os profissionais da equipe técnica poderão acumular função de algum dos perfis especificados no Edital e seu Termo de Referência ou deverão exercer exclusivamente uma única função/perfil profissional?

Resposta: Sim, somente o gerente poderá acumular a função de gerente e preposto e deverá trabalhar presencialmente nas dependências da DPDF. As outras funções não serão cumulativas, cada profissional deverá exercer exclusivamente uma única função/perfil profissional.

15. Algum dos profissionais da equipe técnica pode acumular a função de PREPOSTO do contrato para representação da empresa contratada junto à contratante?

Resposta: Sim, somente o gerente poderá acumular a função de gerente e preposto e deverá trabalhar presencialmente nas dependências da DPDF.

16. O preposto poderá ficar lotado fora das dependências da contratante durante o seu horário administrativo, podendo deslocar-se ou reunir-se remotamente e estar presente sempre que necessário para atendimento das demandas da contratante. Está correto nosso entendimento?

Resposta: sim. O preposto não precisa ficar dentro das dependências da contratante. No entanto se o gerente acumular a função de preposto, o trabalho remoto não se aplica, pois o gerente deverá trabalhar presencialmente junto a equipe técnica nas dependências da

DPDF.

17. Qual a quantidade de chamados, requisições de serviços, incidentes ou Unidades de Serviço Técnico (USTs) por tipo de serviços estimada para esta nova contratação?

Resposta:

De acordo com o Termo de Referência:

#### 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos para suporte e manutenção de soluções de TIC - Suporte técnico de Nível 1 e 2, atendendo demandas básicas e intermediárias, e Serviços avançados de Nível 3, focados em infraestrutura crítica de Data Center, destinado a suprir as necessidades da Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF). Este processo busca garantir a execução eficiente e eficaz de tais serviços, conforme os requisitos e especificações detalhados neste Termo de Referência e seus Anexos.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL
1	Serviços de Service Desk Nível 1 e Nível 2	26980	UST	1383,80	16.605,60
2	Serviços de Service Desk Nível 3/ Gerência/Coordenação	26980	UST	1601,40	19.216,80
<b>TOTAL</b>				2985,20	35.822,40

18. Qual a quantidade de usuários da infraestrutura atual da contratante?

Resposta: 300 usuários

19. Qual a quantidade de equipamentos por tipo (computadores, desktops, notebooks, impressoras, multifuncionais, monitores, estabilizadores, nobreaks, roteadores, firewalls, etc) para suporte neste novo contrato da contratante?

Resposta: De acordo com o Termo de Referência:

item 9.2. Do parque tecnológico

9.2.1. Os quantitativos apresentados são uma visão do atual parque computacional, de serviços e recursos de TIC, de forma a facilitar o entendimento do tamanho e complexidade do ambiente tecnológico da Contratante, porém não devem ser considerados como valores absolutos ou definitivos durante a vigência do Contrato, não sendo balizadores para eventuais solicitações de aditivos contratuais, uma vez que crescimento vegetativo e implantação de serviços, são consideradas atividades rotineiras de sustentação, manutenção e/ou suporte de uma instituição corporativa:

Bens e/ou Serviços		
	Bem/Serviço	Quantidade
1.	Estações de Trabalho	1.500
2.	Notebooks	310
3.	Impressoras Multifuncionais	126
4.	Servidores de Rede	35
5.	Switches de Rede	70
6.	Wi-Fi (unidades atendidas)	21
7.	Sistemas Operacionais (Windows Server, Linux)	110
8.	Virtualização (VMWare, Hyper-V)	75
9.	Sistemas Estruturantes / Sistemas Departamentais / Portais Institucionais	35
10.	Bancos de Dados (PostgreSQL, MySQL)	57

9.2.2. Os quantitativos apresentados são uma visão do atual parque computacional, de serviços e recursos de TIC, de forma a facilitar o entendimento do tamanho e complexidade do ambiente tecnológico da Contratante, porém não devem ser considerados como valores absolutos ou definitivos para esta contratação, considerando as tecnologias em uso pela CONTRATANTE, não sendo balizadores para eventuais solicitações de aditivos contratuais, uma vez que crescimento vegetativo e implantação de serviços, são consideradas atividades rotineiras de sustentação, manutenção e/ou suporte de uma instituição corporativa.

9.2.3. Neste período não serão aceitas solicitações de repactuação contratual com esse fundamento.

9.2.4. Em situações em que a CONTRATANTE implante serviços que dependam de tecnologias diferentes das listadas no parque tecnológico acima, desde que demande alocação de novos perfis profissionais específicos para essa nova tecnologia, poderá haver a revisão dos serviços contratados com possível aplicação de aditivos contratuais.

20. Entendemos que, para Atestados de Capacidade Técnica apresentados no formato de postos de trabalho como de profissionais Desenvolvedores, Programadores, Analistas de Sistemas, Analistas de Testes, Analistas de Infraestrutura, Administrador de Servidores, Técnicos e

outros perfis em geral, serão considerados para fins de comprovação o equivalente de 1 (um) posto de trabalho por mês igual a 176 horas/mês ou 176 USTs/mês. Está correto nosso entendimento?

Resposta: De acordo com o Termo de Referência

A exigência de HABILITAÇÃO deverá seguir o item 33. HABILITAÇÃO do Termo de Referência:

33.1. A documentação relativa à habilitação das participantes será especificado no Edital.

33.2. **Qualificação Técnica.** Para participar em licitações de serviços de Service Desk para a DPDF, as empresas precisam fornecer Atestados de Capacidade Técnica organizados conforme abaixo:

33.2.1. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

33.2.1.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

33.2.2. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

33.2.3. Experiência em Service Desk: Demonstração de habilidades na gestão de Centrais de Serviços alinhadas às práticas ITIL, envolvendo suporte técnico tanto remoto quanto presencial.

33.2.4. Cobertura: Experiência com no mínimo 15 (quinze) unidades descentralizadas, atendendo pelo menos 500 (quinhentos) usuários e gerenciando 500 (quinhentos) computadores.

33.2.5. Tecnologia e Infraestrutura: Comprovação de experiência com CTI (Computer Telephony Integration), suporte a infraestrutura de rede LAN/WAN, bancos de dados, e sistemas operacionais Windows Server e Linux e ambiente de Nuvem.

33.2.6. Documentação Necessária: Apresentação de Atestados de Capacidade Técnica detalhando: nome e endereço do cliente, identificação e descrição do contrato, confirmação do atendimento a SLAs, e satisfação do cliente.

33.2.7. Conforme a legislação vigente, incluindo a Lei nº 14.133/2021 e a Instrução Normativa IN 94/2022, é necessário que os atestados apresentados pela licitante comprovem a capacidade técnica e operacional para executar o volume de serviço proposto. Para isso, será exigido que os atestados técnicos evidenciem a realização de pelo menos 50% da quantidade de USTs (Unidades de Serviço Técnico) especificadas neste Termo de Referência. Adicionalmente, será necessário que a licitante apresente contratos que comprovem o atendimento a um mínimo de 16 unidades, representando 50% das unidades da Defensoria Pública do Distrito Federal (DPDF)

21. Entendemos que a CONTRATANTE fornecerá a infraestrutura necessária para a execução dos serviços, como por exemplo: software de monitoramento, ferramenta de controle e abertura de chamados, computadores e/ou notebooks para os profissionais da contratada, mobiliário, mesas, cadeiras e ferramentas para atuação na prestação de serviços?

Resposta: De acordo com o Termo de Referência

A implementação do GLPI será de responsabilidade da empresa contratada.

11.6. Requisitos de Negócio. A presente contratação orienta-se pelos seguintes requisitos de negócio:

11.6.1. Adoção e Migração para GLPI: Substituir o sistema OTRS atual pelo sistema GLPI, garantindo que a empresa contratada possua expertise nessa tecnologia para uma transição eficiente e integrada.

11.13.1.2. Sistema de Gestão Eletrônico: A empresa de service desk deve fornecer um sistema eletrônico avançado para gestão de chamados, permitindo atualizações da base de conhecimento e integração com ferramentas de monitoramento 24x7. A ferramenta GLPI será a considerada pela sua capacidade de gerenciar incidentes, requisições, chamados, problemas, mudanças e estatísticas .

11.13.1.3. Manutenção e Custos da Ferramenta: A contratada será responsável pelos custos e pela manutenção especializada da ferramenta de gestão de chamados (GLPI) durante o contrato, assegurando uma operação contínua e a melhoria contínua dos processos de atendimento. Se a DPDF optar por outra ferramenta a Contratada deverá se adequar a nova ferramenta.

O perfil profissional de Administrador de Rede deverá possuir conhecimento em GLPI

11.19.3. Profissional N3: Deverá ser especialista em GLPI para instalação e configuração no ambiente da DPDF.

11.19.5. Implementação e Configuração do GLPI

11.19.5.1. Responsabilidade dos Técnicos Contratados: Os técnicos da empresa contratada são responsáveis pela implementação do GLPI, garantindo que a configuração abranja a gestão de uma ampla gama de incidentes e solicitações.

Personalização para a DPDF: O GLPI será configurado para atender aos requisitos específicos da DPDF, assegurando integração eficaz com os diferentes sistemas e ferramentas já em uso, além de suportar a gestão de serviços diversos oferecidos pela Defensoria.

Em relação a outros recursos como mobiliário, ferramentas, equipamentos, transporte, etc:

16. DIRETRIZES TÉCNICAS PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DE MATERIAIS PELA CONTRATADA	
16.1.	Recursos e Materiais Necessários: A Contratada deve assegurar a disponibilidade dos seguintes recursos, ajustando-se às necessidades do serviço:
16.1.1.	Equipamentos e Ferramentas Técnicas:
16.1.1.1.	Maleta de Ferramentas: Contendo todos os instrumentos necessários para intervenções em equipamentos e infraestrutura de TIC.
16.1.1.2.	Multímetro: Para diagnósticos e reparos elétricos e eletrônicos.
16.1.1.3.	Testador de Cabos: Essencial para a verificação da integridade e funcionalidade dos cabos de rede.
16.1.1.4.	Equipamento de Proteção Individual (EPI): Garantindo a segurança do pessoal durante a execução dos serviços (máscaras, luvas, capacete, etc).
16.1.1.5.	Localizador de Cabos: Para identificação rápida e precisa de cabos em complexas infraestruturas de rede.
16.1.1.6.	Notebook e Celular: Ferramentas indispensáveis para a comunicação e execução de tarefas técnicas remotas.
16.1.1.7.	HD Externo/Pen Drive: Para transporte seguro de dados e ferramentas de software.
16.1.1.8.	Aspirador de Equipamentos: Para a limpeza interna de dispositivos, prevenindo falhas devido à acumulação de poeira.
16.1.1.9.	Crimpador de Cabo: Para a montagem e reparo de conectores em cabos de categoria 5 e 6.
16.1.2.	Transporte: Veículos adequados e outros meios de transporte devem estar disponíveis para assegurar a mobilidade da equipe técnica, especialmente para atendimento em localidades diversas.
16.1.3.	Gestão de Recursos e Custos: Contratada deve incluir em sua proposta todos os custos associados à disponibilização desses recursos, considerando:
16.1.3.1.	Despesas com Pessoal: Salários, férias, encargos, benefícios, processos de seleção, e o treinamento da equipe.
16.1.3.2.	Licenças de Software: Todos os softwares necessários para a execução dos serviços devem estar licenciados adequadamente.
16.1.3.3.	Infraestrutura Física e Mobiliário: As instalações físicas e mobiliários necessários para a realização dos serviços.
16.1.3.4.	Se a CONTRATADA estiver num ambiente físico fora das instalações da DPDF, esta deverá disponibilizar link de internet para a execução dos seus serviços.
16.1.3.5.	Deslocamentos: Custos relacionados à substituição de técnicos e visitas a locais de serviço, garantindo a continuidade e qualidade do atendimento.
16.1.4.	Garantia dos Níveis de Serviço
16.1.4.1.	A Contratada deve garantir que a disponibilidade de materiais e a gestão eficaz de recursos não afetarão negativamente os níveis de serviço acordados, promovendo substituições e atualizações conforme necessário.
16.1.5.	Esta abordagem assegura que a Contratada estará adequadamente preparada para fornecer um serviço de alta qualidade, alinhado com as expectativas do contratante e com as melhores práticas do mercado, garantindo a satisfação do usuário final e a eficiência operacional.

22. A empresa deverá, de alguma forma, customizar/parametrizar a ferramenta de chamados ou monitoramento instalada/implantada na contratante? Se sim, qual o tempo estimado para esta tarefa?

Resposta: Sim, deverá instalar e customizar/parametrizar a ferramenta GLPI. Prazo: 30 dias após a chegada dos perfis de N3 nas dependências da SEDES- DPDF.

23. As empresas licitantes que forem beneficiadas por leis de incentivos fiscais, como é o caso da lei 12.546/2011 alterada pela Lei 14.784/2023 que trata da desoneração da folha de pagamento, poderão usufruir destes benefícios para participação da licitação e, não obrigatoriamente deverão cotar os encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e tributários, constantes na planilha modelo, considerando sua realidade fiscal e tendo em vista o princípio da economicidade. Está correto nosso entendimento?

Resposta: O objeto da contratação é o serviço de Service Desk, mensurado em UST, e não em fornecimento de mão de obra terceirizada. Desta forma, a responsabilidade fiscal e trabalhista deve observada pela contratada, com a observância da legislação em vigor.

24. Considerando a recente decisão constante do Portal do STF em que 'O ministro Cristiano Zanin, do Supremo Tribunal Federal (STF), suspendeu pontos da lei que prorrogou a desoneração da folha de pagamento de municípios e de diversos setores produtivos até 2027.' com efeitos a partir de 25/04/2024 e que houve prorrogação dos efeitos dessa liminar suspensiva por 60 dias, alterando os efeitos da suspensão para ocorrerem a partir do dia 25/06/2024. Entendemos que as empresas poderão se beneficiar da desoneração da Folha de Pagamento quando a apresentação de suas propostas ocorrer dentro do período de efeitos desta respectiva Lei e da liminar exarada pelo Ministro do STF. Diante da insegurança jurídica, caso a desoneração não seja mantida, a empresa poderá solicitar reequilíbrio econômico-financeiro nos termos da Lei 14.133/2021. Está correto nosso entendimento?

Resposta: O objeto da contratação é o serviço de Service Desk, mensurado em UST, e não em fornecimento de mão de obra terceirizada. Desta forma, a responsabilidade fiscal e trabalhista deve observada pela contratada, com a observância da legislação em vigor.

25. O contrato prevê o dispositivo de depósito em conta vinculada dentro da qual haverá retenção de valores de 13º, férias, 1/3 constitucional, encargos e multa do FGTS para posterior liberação à empresa contratada quando da plena comprovação e quitação destas obrigações junto aos seus profissionais conforme prevê resolução do CNJ 169/2013 ou eventual outra normativa adotada pela contratante? Se sim, qual o prazo máximo para liberação de recursos desta conta quando houver pedidos regulares da contratada?

Resposta: O objeto da contratação é o serviço de Service Desk, mensurado em UST, e não em fornecimento de mão de obra terceirizada. Desta forma, a responsabilidade fiscal e trabalhista deve observada pela contratada, com a observância da legislação em vigor.

Não. Nesse modelo contratual não prevê o uso de conta vinculada. Todas as despesas de pessoal são de responsabilidade da CONTRATADA., todos os encargos são de responsabilidade da empresa.

26. Da não bitributação: entendemos que, para essa licitação, irá incidir o ISS para faturamento dos serviços, sendo o referido tributo devido e recolhido na cidade do estabelecimento do prestador dos serviços e domicílio da Licitante, e portanto, não haverá retenção de ISS na cidade da CONTRATANTE, de acordo com o que dispõe a Lei Complementar 116/2003. Está correto o nosso entendimento? Caso contrário, solicitamos a gentileza de esclarecer e informar com base em qual fundamentação e legislação se aplica o entendimento da CONTRATANTE.

Resposta: De acordo.

27. Em relação a participação de empresas com regime de tributação pelo Simples Nacional: Será vetada a participação de empresas optantes pelo regime de tributação do Simples Nacional? Ou se aceita a participação, essas empresas não poderão utilizar o enquadramento deste regime, devendo usar os percentuais de impostos de uma empresa do Lucro Presumido ou Lucro Real, com comunicação à Receita Federal para o desenquadramento da empresa optante pelo Simples Nacional que por ventura se sagrar vencedora do certame?

Resposta: O objeto da contratação é o serviço de Service Desk, mensurado em UST e não em fornecimento de mão de obra terceirizada. Ainda, observar o subitem 31.15 do Edital do Pregão nº 90014/2024: "O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar."



Documento assinado eletronicamente por **LUIZ RICARDO CABALEIRO D'AVILA - Matr.0001110-4, Chefe da Unidade de Inovação, Tecnologia da Informação e Comunicação**, em 19/09/2024, às 18:05, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
verificador= **151238416** código CRC= **6999E636**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SIA Trecho 17, Rua 7, Lote 45 - Bairro Zona Industrial Guará - CEP 71200-219 - DF  
Telefone(s): 2196-4348  
Sítio - [www.defensoria.df.gov.br](http://www.defensoria.df.gov.br)